



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 20 de Julho de 2023

Edição nº 3013 - Ano XXI

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	2
EXTRATOS	3
FINANÇAS	4
LEIS	6
LICITAÇÕES	7
NOTIFICAÇÕES	8
PORTARIAS	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Itatiba - Edição nº 3013 - Ano XXI, 20 de Julho de 2023

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as Sras. e Srs. Conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 02 de agosto de 2023, a partir das 18h30, no Museu Histórico Municipal Padre Lima, localizado na Praça da Bandeira nº 122.

Pauta:

- 01) Aprovação da Ata da reunião anterior
- 02) Diretrizes para participação no Conselho
- 03) Orientações para documentação
- 04) Organização das Comissões
- 05) Outros assuntos

José Roberto Barbosa
Presidente



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3013 - Ano XXI, 20 de Julho de 2023

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Convênio n.º001/2023 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Saúde, e **ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM**, inscrita no CNPJ sob nº **51.910.842/0001-11**.

Custo estimado do repasse: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Local da realização do projeto: Jundiaí/SP

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 28/06/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Objeto do Termo de Convênio: O presente Convênio tem por objeto, integrar no Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, e definir sua inserção para realização de avaliação audiológica, seleção, indicação de AASI, aquisição e entrega de aparelhos auditivos, pelo prazo de 03 (três) meses, para atendimento de aproximadamente 40 (quarenta) pacientes, com valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) por paciente, e valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativas dos autos do PA nº09238/2023 que fica fazendo parte integrante desse Termo.

Endereço: Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira

Cidade: Jundiaí **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.201-125 **Telefone/ fax:** (11) 4522-1161

E-mail: ateal@ateal.org.br

Nome do responsável pelo projeto: WAGNER GUDSON MARQUES

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 09238/2023.

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.
Período= 01/06/2023 a 30/06/2023

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.297.442,83
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.853.575,12
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.804.681,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	6.140.830,52
Taxas	1.542.037,06
Contribuição do Servidor	8.839,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.648,41
Concessão e Permissões	100.921,43
Juros de Títulos de Renda	1.218.878,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.322,78
Cota-Parte do FPM	5.330.068,86
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	2.303,23
Cota-parte da Compensação Financeira	3.022,43
Cota-parte pela Participação Especial	0,12
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	129.926,58
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	8.819.539,54
Transferências do Salário-Educação	1.264.094,50
Transferências PNAE	273.564,60
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	68.471,64
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	34.176,13
Cota-Parte do ICMS	7.459.598,81
Cota-Parte do IPVA	1.010.418,24
Cota-Parte do IPI	52.023,34
Cota-parte Royalties	28.782,89
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	800.000,00
Transferências de Convênios dos Estados	271.586,19
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	114.425,10
Transferências de Recursos do FUNDEB	6.692.468,42
Multas	340.835,23
Outras Indenizações e Restituições	164.311,92
Outras Receitas	375.051,89
Outras Operações de Crédito	11.268,00
Outras Transferências de Convênio	32.000,00
Transferência de Recursos do SUS	150.000,00
TOTAL	52.828.111,55

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio de Carvalho
Portaria 8.594 de 10/07/23

Carla Cristiane Divino Silva
CRC 1SP 298163/O-4

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITATIBA	PERÍODO: 2º TRIMESTRE – Abril, Maio e Junho		EXERCÍCIO: 2023		
RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS EMPENHADAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.364.003,43	48.317.823,86	12.951 - Ensino Fundamental	15.942.919,02	48.995.933,39
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.636.290,33	9.753.480,27	Ensino Regular	15.291.962,26	38.282.058,91
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.587.678,80	8.360.929,14	Ensino de Jovens e Adultos	47.145,11	66.500,15
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	16.196.191,69	31.269.811,46	Merenda Escolar (pessoal e encargos)	75.490,47	148.786,63
Cota Parte FPM	20.212.953,98	41.882.319,65	QSE – Salário Educação	528.291,18	10.158.540,45
Cota Parte PTR	13.240,86	100.245,52	PNATE	-	340.004,25
Transf. Financeira L.C 87/96	-	-	FNDE/PODE	-	-
Cota Parte ICMS	31.629.146,38	63.984.636,49	Operações de Crédito	-	-
Cota Parte IPVA	8.755.367,51	34.771.829,57	12.385 – Educação Infantil	9.559.853,83	29.286.360,22
Cota Parte IPI s/ Exportação	184.572,55	356.916,18	Creche	6.020.291,32	7.386.714,06
Multa/Juros provenientes de Impostos	279.485,47	464.636,39	Pré-Escola	2.991.538,28	5.832.273,99
Dívida Ativa de Impostos	4.898.687,27	10.028.072,49	FNDE/PODE	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	107.746.218,27	249.300.801,02	QSE – Salário Educação	548.024,23	7.077.311,57
Transf Salário Educação	3.762.138,30	8.307.740,26	Operações de Crédito	-	-
Transf Diretas – PODE	1.320,00	1.320,00	(=) Total da Despesa do Ensino	25.502.772,85	69.292.293,61
Transf Diretas – PNAE	874.088,00	1.269.348,88	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.076.315,41	17.575.916,27
Transf Diretas – PNATE	80.550,07	80.550,07	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações	-	-
Outras Transf FNDE	-	-	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-	-
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	383.950,32	812.379,80	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	24.426.457,44	51.716.377,34
Transferências de Convênios	797.992,00	1.349.397,82	(-) Valor Eletivamente Retido ao FUNDEB	12.159.056,12	28.215.200,20
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	(672,13)	10.635,91	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	36.586.513,66	79.931.586,54
Juros de Títulos de Renda – MDE	86.012,63	179.310,27	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		32,06%
Recosta de Operação de Crédito	-	-			
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.986.389,19	12.040.983,01			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	113.732.577,46	261.341.784,03			

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio de Carvalho
Portaria 8.594 de 10/07/2023

Carla Cristiane Divino Silva
CRC/1SP: 303801/O-7

LEI Nº 5.563, DE 03 DE JULHO DE 2023

“Estabelece o protocolo para encaminhamento de ocorrências envolvendo alunos da rede municipal de ensino às autoridades competentes.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 111ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o protocolo para encaminhamento de ocorrências envolvendo alunos da rede municipal de ensino às autoridades competentes.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, consideram-se autoridades competentes:

- I – a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;
- II – a Secretaria Municipal de Educação;
- III – a Promotoria de Justiça do município, com atribuição na área da infância e juventude;
- IV – o Delegado de Polícia Civil Titular do município.

Art. 2º. O Protocolo de que trata esta lei terá como objetivos:

- I – o estabelecimento do fluxo de comunicação e pontos focais em cada órgão, privilegiando a solução consensual de conflitos;
- II – a avaliação da necessidade de aplicação de medidas de urgência por parte das autoridades competentes;
- III – articulação entre as autoridades competentes com a rede municipal de ensino, no que tange a prevenção e solução de conflitos;
- IV - a prevenção e o combate a situações de insegurança e violência escolar;
- V - a realização periódica de diagnósticos da situação de segurança nas áreas de segurança escolar dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º. Mensalmente, cada instituição de ensino deverá elaborar um relatório contendo todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registrados e encaminhá-lo às autoridades competentes elencadas no art. 1º desta lei.

(Lei nº 5.563/23 – fls. 02)

§1º. Também deverão ser incluídas nos relatórios, sempre que possível, informações falsas que estejam sendo compartilhadas no âmbito escolar, possibilitando que as autoridades competentes investiguem a origem dessas “Fake News”.

§2º. Além do relatório mensal de que trata este artigo, as escolas enviarão informações com caráter urgente às autoridades competentes, sempre que necessário.

§3º. As escolas darão ciência aos pais ou responsáveis legais sobre a inclusão dos respectivos alunos nos relatórios encaminhados às autoridades competentes.

Art. 4º. Esta lei fica condicionada à regulamentação, viabilidade técnico-operacional, de pessoal e disponibilidade orçamentária.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de julho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.563, DE 03 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento, limpeza e recomposição de areia contida nos tanques utilizados para o lazer e para recreação infantil, existentes em áreas públicas no município de Itatiba.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 110ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas, deverão receber, periodicamente, recomposição, limpeza e tratamento para descontaminação, utilizando produtos comerciais com objetivo de combater micro-organismos patogênicos e verminoses em geral, conforme regulamento.

Parágrafo único. O responsável pelo serviço deve prover identificação ou etiqueta autoadesiva comprobatória, contendo, pelo menos, data da realização, nome do responsável e data prevista para a próxima aplicação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de julho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3013 - Ano XXI, 20 de Julho de 2023

Pregão Eletrônico Nº 82/2023, Edital Nº 94/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento geotécnico e ambiental para o Aterro Sanitário Municipal. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 02 de agosto de 2023, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 83/2023, Edital Nº 95/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, destinação final adequada para tratamento de líquido percolado (chorume) do tanque de acumulação situado no Aterro Sanitário Municipal. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 03 de agosto de 2023, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana de Oliveira Schavinatto - Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3013 - Ano XXI, 20 de Julho de 2023

NOTIFICAÇÃO Nº. 46264/2023

Interessado: **Luana de Fatima Frigelg de Sá Tonini**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar à Sra. **Luana de Fatima Frigelg de Sá Tonini**, proprietária do imóvel localizado à Rua Nicolau Gujev – Q: L L: 02 – (ID 55961), para providenciar projeto de regularização do imóvel de sua propriedade com endereço acima citado, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 15/02/2023 e em tentativa de entrega insucessada em 12/07/2023, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**
Itatiba, 17 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 46511/2023

Interessado: **Romali Medeiros dos Santos - ME**
Assunto: **Notificação – Alteração de endereço ou Cancelamento Inscrição Municipal**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Romali Medeiros dos Santos – ME**, estabelecida à Rua Francisco Glicério, 131 – Centro (**CCM 30912**), para providenciar a alteração do Endereço ou o Cancelamento da Inscrição Municipal da referida empresa junto ao Empresa Fácil, uma vez que o estabelecimento não se encontra no endereço acima, **conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/03/2023 e em tentativa de entrega insucessada em 12/06/2023, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**
Itatiba, 17 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 46737/2023

Interessado: **Leandro Roberto da Silva Pinto**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**
Processo: **2796/2010**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Leandro Roberto da Silva Pinto**, proprietário do imóvel localizado à Alameda Lion, 60 – Q: G L: 02 – (ID 62326), para providenciar o projeto de regularização do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, uma vez que houve troca de responsável técnico, alterando o seu título para “Projeto para regularização de residência em substituição ao Processo nº. 2796/2010” **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/03/2023 e, em tentativa de entrega insucessada em 10/07/2023 (13:21 hs), constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**
Itatiba, 17 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 48734/2023

Interessado: **Biajoni Comércio de Sucatas LTDA**
Assunto: **Notificação – Limpeza de Terreno**

Tem a presente a finalidade de notificar à empresa **Biajoni Comércio de Sucatas LTDA**, proprietária do imóvel localizado à Rua Rosalia Fusucci Fumache – Q: E L: 13 – Lt. Res. Central Park II - (ID 64265), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inseríveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 17/01/2023 e, em tentativas de entrega insucessadas em 13/06/2023 (15:55 hs), 15/06/2023 (14:22 hs) e 19/06/2023 (15:08 hs) por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**
Itatiba, 17 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 48942/2023

Interessado: **Drogaria Marcelo LTDA**
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Drogaria Marcelo LTDA.**, estabelecida à Av: Prudente de Moraes, 283 – Vila Prudente de Moraes (**CCM 14810**), para providenciar a alteração do endereço ou o cancelamento da Inscrição Municipal da referida empresa junto ao Empresa Fácil, uma vez que o estabelecimento não se encontra no endereço acima, **conforme exigências do Artigo**

193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 23/06/2023 e, em tentativa de entrega insucedida em 11/07/2023, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 48.874/2023

Interessado: MARIA DE LURDES DENONI

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Processo: 240/2019

Tem o presente a finalidade de notificar o Srª **MARIA DE LURDES DENONI** residente à Rua Vereador José Hildebrando de Paula, 530- Campestre- Santo André/SP– comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 07/19, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho de 2023.

Alberto Hiroshi Bando
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

NOTIFICAÇÃO Nº 48.871/2023

Interessado: APARECIDA DA SILVA

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Processo: 4549/2019

Tem o presente a finalidade de notificar a SRª **APARECIDA DA SILVA** residente à Rua Maria Amélia de Moraes, 6, Qd 44, Vivendas do Engenho d'água, Itatiba /SP– comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)nº 249/22, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho de 2023.

Alberto Hiroshi Bando
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

NOTIFICAÇÃO Nº 48.879/2023

Interessado: KLAR EMPREENDIMENTOS IMOB. ITATIBA SPE DE CONSTRUÇÃO

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Processo: 5382/2017

Tem o presente a finalidade de notificar a **KLAR EMPREENDIMENTOS IMOB. ITATIBA SPE DE CONSTRUÇÃO** residente à Rua Pelotas, 435, Vila Mariana, São Paulo/ SP– comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para apresentar o comprovante do cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)nº 60/2017, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho de 2023.

Alberto Hiroshi Bando
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.800/2023.

Interessado: ADÃO DE OLIVEIRA MENDES

Assunto: Deixar de atender as exigências legais.

Processo: 4706/2020

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **ADÃO DE OLIVEIRA MENDES** residente à Rua Almira de Britto Dutra, 11- Lt. Recanto dos Pássaros João Miguel de Camargo, 6, Chac. Sta Cruz dos Pires- Itatiba/SP– a apresentar junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 32/21, e que por deixar de atender as exigências legais fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho de 2023.

Alberto Hiroshi Bando
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação ambiental

Processo: 3661/2017

Tem a presente finalidade de informar ao interessado **BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**, que a Prefeitura não dispõe de área pública para o plantio de árvores, conforme solicitado no processo.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso pois foi extraviada, publica-se a presente Ciência ao Interessado.

Itatiba, 19 de julho de 2023.

Alberto Hiroshi Bando
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3013 - Ano XXI, 20 de Julho de 2023

PORTARIA Nº 8.601, DE 17 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, de provimento efetivo, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, resolve:

C E D E R,

em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens funcionais, para prestar serviços junto ao Cartório da 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Itatiba, até a data de 30 de junho de 2025, a servidora ELAINE CRISTINA DA CUNHA DEMATEI, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 21.290.399-8 e do CPF/MF nº 137.545.178-21.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 17 de julho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos